13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 063/2022.

13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA,** inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Sr. José Paes dos Santos, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF 723.242.795-68 e a empresa **JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.108.674/0001-28, com sede e foro na Rua Delmiro Gouveia, nº 1293 - Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-810, Aracaju/SE, neste ato representada por sua procuradora a Sra. Patrícia Dutra de Melo Chagas, portadora do CPF nº 002.506.325-19, doravante denominada **CONTRATADA** firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão no valor de R$ 29.982,30 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), importando um decréscimo de, aproximadamente 1,12% (um virgula doze por cento), observa-se que se galga o referencial de 12,20% (doze virgula vinte porcento) do total das supressões, consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com o Art. 65, I, "a e b", §1° da Lei nº. 8.666/93 e o disposto em sua Clausula Décima Segunda - Das Alterações, com a consequente alteração da Cláusula Terceira - do Preço, das Condições de Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 3.021.148,43 (três milhões, vinte e um mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 16 de outubro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568 PREFEITO ITABAIANA/SE 2026.10.16 11:13:56-03'00'

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

PATRICIA DUTRA DE MELO CHAGAS:00250632519 Assinado de forma digital por PATRICIA DUTRA DE MELO CHAGAS:00250632519 Dados: 2026.10.16 10:32:16 -03'00'

Patrícia Dutra de Melo Chagas
JPC Construções, Incorporações e Locações LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____